


**Proposta de Reforma do IR:
Análise do Texto Aprovado na
Câmara em 02/09/2021**

Resumo da proposta

IRPF

- Reajusta a tabela em 31% para a faixa inicial (até R\$ 2.500 mensais) e 13% para as demais faixas, quando a inflação acumulada desde o último reajuste é de 45%
- Impõe limite de R\$ 10,7 mil para aplicação do desconto simplificado na declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física. Antes limite era de R\$ 16,3 mil.
- Antecipação de impostos na atualização de imóveis em 4% e lucros de ativos no exterior em 6%.

Resumo da proposta

Dividendos

- Recria o IR sobre dividendos com alíquota de 15%
- Isenção de recolhimento de IR sobre dividendos pagos por empresas com faturamento até R\$ 4,8 milhões ao ano, sistema simples ou lucro presumido.
- Isenção de recolhimento de IR sobre dividendos para controladoras ou coligadas com participação maior ou igual a 10%
- Isenção para atividade imobiliária e incorporação, que continuam com sistema de pagamento de 4% em geral e 1% para habitação de interesse social
- Lucros acumulados antes de 2021, mas distribuídos depois de 01/01/2022 serão tributados.

Resumo da proposta

IRPJ/CSLL

- Redução da alíquota do IRPJ de 25% para 18%
- Redução da CSLL em até 1% (de 9% para até 8%) condicionado a corte de incentivos previstos na PEC Emergencial
- Tributação total cai de 34% para 27% com certeza, ou até 26% condicionada à redução de benefícios fiscais prevista na PEC Emergencial

Impacto Sobre as Empresas

Simplex

- Empresas do Simplex não terão alterações na carga tributária, uma vez que continuarão pagando o mesmo percentual fixo da sua receita, e são isentos do IR sobre dividendos

Lucro Presumido

- Atualmente empresas pagam 25% de IRPJ e 9% de CSLL sobre uma porcentagem do lucro presumido, que varia entre as atividades econômicas

Principais Atividades	Percentual de faturamento tributado	
	IRPJ	CSLL
Indústria e Comércio	8%	12%
Serviços de Transporte de Passageiros	16%	12%
Demais Serviços	32%	32%

Impacto Sobre as Empresas

Lucro Presumido

- Empresas com faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões ficarão isentas de pagamento do IR na distribuição de dividendos, e terão carga tributária reduzida de 34% para 27% ou 26%
- Empresas com faturamento anual superior a R\$ 4,8 milhões poderão ter carga tributária aumentada a depender da proporção dos lucros distribuídos

Independente do faturamento, todas as empresas do lucro presumido sofrerão aumento da carga tributária com o estabelecimento da CBS. A tributação de PIS/Cofins para essa modalidade é de 3,65% enquanto a alíquota da CBS será algo entre 8% e 12%.

Impacto Sobre as Empresas

Empresas optantes pelo Lucro Real terão diminuição da carga tributária sobre o lucro de 7%, com certeza, e de 8%, a depender da aprovação do fim de benefícios fiscais previstos na PEC Emergencial, por outro lado passarão a pagar 15% na distribuição de dividendos aos acionistas, de forma que a variação de carga dependerá da proporção de lucros distribuídos.

- Empresas que distribuírem mais de 72% do lucro líquido terão aumento de carga, enquanto as que distribuírem menos do que esta proporção terão diminuição
- Empresas do Lucro Real também são aquelas utilizam o pagamento de Juros Sobre Capital Próprio. Com a extinção deste mecanismo a redução da carga tributária será menor para estas empresas.

Impacto Sobre as Empresas

	Regra Atual	A partir de 2022
Lucro Bruto	100	100
Alíquota Nominal (IRPJ + CSLL)	34%	26%
Lucro Líquido	66	74
Cenário neutro: 72% do lucro distribuído		
Lucro distribuído	47,5	53,3
Tributação do dividendo (15%)	0	8
Caixa recebido pelo acionista	47,5	45,3
Carga sobre o Lucro Bruto	34%	34%
Cenário médio: 50% do lucro distribuído		
Lucro distribuído	33	37
Tributação do dividendo (15%)	0	5,6
Caixa recebido pelo acionista	33	31,5
Carga sobre o Lucro Bruto	34%	32%

Resumo da proposta

Outras Medidas

- Fim do Juro sobre Capital Próprio
- Aumento da alíquota da CFEM (compensação financeira sobre extração de mineral metálico – ferro, níquel, cobre, etc) de 4% para 5,5%
- Fim da isenção de IR sobre auxílio-moradia de servidores
- Fim de crédito presumido a produtores e importadores de medicamentos, sobre produtos químicos e farmacêuticos, sobre termelétricas a gás natural e carvão
- Unifica em 15% todas as tributações de IR sobre aplicações financeiras. Adota come-quotas uma vez por ano para todos os fundos, inclusive os exclusivos

Impacto da proposta

	Saldo Arrecadação	R\$ milhões	Em % do PIB
1	Restrição do Desconto IRPF	4.000	0,1%
2	Imposto sobre Dividendos (15%)	35.258	0,5%
3	Aumento da Base de Lucro: Juros Sobre Capital Próprio	23.721	0,3%
4	Diminuição da alíquota do IRPJ	(54.207)	-0,7%
5	Diminuição da alíquota da CSLL	(8.813)	-0,1%
6	Aumento Cfem	2.280	0,0%
7	Isonção de Dividendos MPE	(4.500)	0,0%
	Total	(2.262)	0,0%

Ainda há o impacto da correção da tabela do IRPF, que gerará perda de arrecadação de aproximadamente R\$ 25 bilhões ao ano, segundo a Instituição Fiscal Independente do Senado, porém correção da tabela é obrigação do governo.

OBRIGADO